



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)**

**DIEEx nº 404-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.004125/2022-13**

Brasília, 23 de junho de 2022.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 1º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: ações para cumprimento do Acórdão nº 389/2020

1. A respeito do assunto, conforme exposto por ocasião da videoconferência realizada no dia 21 JUN 22, ressalto o cronograma para o cumprimento do Plano de Ação referente ao Acórdão nº 389/2020 - TCU/Plenário:

Período	Responsável	Atividade
Até 5 JUL 22	CGCFEx	Cadastro dos usuários, criação das pastas e orientação às UGE.
De 6 a 15 JUL 22	UGE	Disponibilização de 2 (dois) processos no sistema (uma licitação e uma contratação direta).
16 a 25 JUL 22	CGCFEx	Análise dos processos disponibilizados pelas UGE para ajustes/validação.
26 JUL a 5 AGO	CGCFEx/UGE	Apresentação do feedback pelos CGCFEx e disponibilização de todos os demais processos pelas UGE.

2. Informo que, para viabilizar o cumprimento do referido cronograma, caberá aos CGCFEx contatar os CT/CTA de sua área para verificar a situação da disponibilização da ferramenta para uso e proceder o cadastro dos operadores do Centros que serão responsáveis

pelo cadastramento dos usuários das UGE.

3. Conforme apresentado na videoconferência, está disponível um portal com todas as informações referentes à instalação e utilização da ferramenta DSpace, por meio do endereço: <http://sigadex.cb.mil.br/dspace/>. Ainda, tem-se a página de teste (<http://10.166.74.40/home>), onde pode ser verificado o modelo para criação das comunidades e coleções, bem como a descrição dos itens a serem inseridos no sistema.

4. Sobre a disponibilização, para consulta, do inteiro teor dos processos administrativos de compras e contratações, por licitações ou contratações diretas, e execuções dos contratos decorrentes, cumpre destacar:

a. a publicidade do inteiro teor dos processos será realizada a partir da homologação da licitação, ou da dispensa eletrônica e do reconhecimento ou ratificação da inexigibilidade de licitação, após a conferência do encarregado da conformidade dos registros de gestão;

b. entende-se por inteiro teor todos os documentos constates do processo administrativo desde sua abertura e elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) até o seu encerramento;

c. os contratos administrativos ou instrumentos equivalentes assinados em decorrência da aquisição de bens e da contratação de serviços e os demais documentos subsequentes, tais como termos aditivos, apostilamentos e ordens de pagamento serão juntados ao respectivo processo para divulgação;

d. as UGE devem garantir a veracidade e a atualização dos processos administrativos disponibilizados;

e. os processos devem ser disponibilizados em formato pesquisável, obedecidas as regras de acesso restrito e sigilo definidas na legislação e normativos aplicáveis;

f. os documentos dos processos de licitações ou de contratações diretas que apresentarem informações pessoais ou conteúdo classificado como sigiloso estarão sujeitos às disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e regulamentações correspondentes; e

g. ainda, caberá ao Cmt/Ch/Dir da OM verificar e omitir as informações sensíveis que possam comprometer a segurança orgânica de sua OM, constantes dos processos de contratação, tais como: local e data de entrega de munção, efetivo da OM, entre outros.

5. No que se refere à observância da LGPD, cumpre destacar que é competência das UGE o tratamento dos dados pessoais constantes dos processos que serão disponibilizados na internet, por meio da anonimização dessas informações de caráter pessoal. Para auxiliar as UGE e permitir a capacitação dos agentes responsáveis pelo tratamento dos dados, recomenda-se a realização do curso sobre Fundamentos da LGPD, disponibilizado pela Escola Virtual de Governo - EVG, no link: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603>.

6. Isto posto, solicito que esse CGCFEx adote providências no sentido de:

a. cumprir o cronograma previsto no item 1 deste DIEEx;

b. orientar suas UGA sobre a forma de disponibilização dos processos e utilização da plataforma disponibilizada; e

c. informar o andamento das ações a esta Secretaria, via DIEEx, nas seguintes datas:

Data	Ação
7 JUL 22	Cadastramento dos usuários das UGE pelo CGCFEx.
18 JUL 22	Disponibilização de 2 (dois) processos pelas UGA.
28 JUL 22	Análise, pelo CGCFEx, dos processos disponibilizados pelas suas UGA.
10 AGO 22	Disponibilização de todos os processos das suas UGA.

7. Por fim, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o TC VILLA, Adjunto da Assessoria Técnico-Normativa - A2/SEF, por intermédio do RITEx 8603023 ou fone (61)2035-3023.

Gen Div AIRES DE MELO JUREMA
Subsecretário de Economia e Finanças

**"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE."**